



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2026/00067**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A demanda decorre da implantação do novo Bloco Cirúrgico do Município de Bento Gonçalves, cuja estrutura física já se encontra concluída, porém ainda não está em funcionamento devido à ausência de equipamentos essenciais, especialmente os focos cirúrgicos.

A solicitação foi apresentada pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela organização e operacionalização do serviço, ao identificar que a inexistência desses sistemas de iluminação impede a realização de procedimentos cirúrgicos e a plena utilização da estrutura pública recém-instalada.

A aquisição é indispensável para viabilizar o início das atividades assistenciais, garantindo a segurança ao paciente e às equipes médicas, ampliando a oferta de cirurgias na rede municipal e assegurando a adequada aplicação dos recursos provenientes de emenda parlamentar destinada à implantação do serviço.

Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar a continuidade e a efetividade do serviço público de saúde, colocando em operação a estrutura hospitalar já disponibilizada à população.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O PAC (plano de contratações anual) está em fase de elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá fornecer solução completa, contemplando o fornecimento, instalação, configuração e entrega dos focos cirúrgicos em pleno funcionamento, incluindo todos os acessórios e estruturas necessárias.

*Classif. documental*

00.01.01.01



Assinado com senha por ISABEL PISONI e GICELI FLORES.  
Documento Nº: 182200-8655 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=182200-8655>



SMS-ETP202600067A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada, com acompanhamento de profissional habilitado, garantindo compatibilidade com a infraestrutura existente e segurança operacional.

Os equipamentos deverão possuir registro na ANVISA.

A contratada deverá realizar treinamento dos usuários, fornecer manuais em português e garantir assistência técnica com garantia mínima de 24 meses, incluindo manutenções preventivas durante o período.

A entrega somente será considerada concluída após testes, validação técnica e pleno funcionamento dos equipamentos no bloco cirúrgico.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Conforme o pedido de compra em anexo.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com base em consulta ao Banco de Preços e análise de fornecedores de equipamentos médico-hospitalares, identificando as tecnologias disponíveis para iluminação cirúrgica.

A opção pela aquisição de equipamentos padronizados, em lote único, mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa, pois garante uniformidade operacional, facilita manutenção e reposição de peças, assegura assistência técnica integrada e reduz custos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

Assim, a solução adotada atende de forma adequada às necessidades do novo bloco cirúrgico, com melhor relação custo-benefício e maior segurança assistencial.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é de até R\$ 1.100.00,00

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução contempla o fornecimento completo dos focos cirúrgicos com instalação, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento, incluindo suporte técnico especializado durante o período contratual.

A contratada deverá garantir assistência técnica autorizada, com atendimento por profissionais qualificados, assegurando manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Deverão estar incluídas, sem ônus adicional, visitas de manutenção preventiva programadas, fornecimento de peças originais quando necessário, suporte técnico para ajustes e orientações operacionais, de modo a assegurar a continuidade do funcionamento e a segurança dos procedimentos cirúrgicos.

A solução prevê ainda treinamento das equipes usuárias e disponibilização de documentação técnica, garantindo correta utilização, conservação dos equipamentos e rastreabilidade das intervenções realizadas.

Dessa forma, assegura-se a operacionalidade contínua do parque tecnológico instalado, reduzindo riscos de interrupção dos serviços e custos futuros de manutenção.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada em **lote único**, pois os equipamentos compõem um conjunto funcional único destinado ao bloco cirúrgico, devendo operar de forma padronizada.

A aquisição por fornecedores diferentes poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades de operação, aumento dos custos de manutenção e necessidade de múltiplos contratos de assistência técnica.

O lote único garante uniformidade tecnológica, treinamento padronizado das equipes, suporte técnico centralizado e melhor economicidade, mostrando-se a solução mais adequada do ponto de vista técnico e operacional, sem prejuízo à competitividade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

A contratação visa viabilizar o pleno funcionamento do novo bloco cirúrgico municipal, permitindo a utilização efetiva da estrutura já instalada e dos recursos públicos investidos, especialmente aqueles provenientes de emenda parlamentar.

Em termos de economicidade, a solução proporcionará redução de custos operacionais ao longo do tempo, considerando a durabilidade dos equipamentos, menor necessidade de manutenção, economia de energia e assistência técnica unificada decorrente da padronização dos sistemas.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a aquisição permitirá que as equipes de saúde utilizem integralmente a estrutura disponível, ampliando a realização de procedimentos cirúrgicos na rede própria, reduzindo deslocamentos de pacientes e a dependência de serviços externos.

Do ponto de vista financeiro, evita-se a ociosidade do investimento realizado na construção do bloco cirúrgico, assegurando retorno social imediato, maior eficiência na gestão pública e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Assim, os resultados esperados envolvem ganho operacional, racionalização de custos e ampliação da capacidade assistencial do Município.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração deverá verificar as condições da infraestrutura do bloco cirúrgico, assegurando compatibilidade elétrica e estrutural para instalação dos equipamentos.

Também deverá designar servidor(es) para fiscalização e gestão do contrato, preparar o ambiente para execução dos serviços, acompanhar a instalação e organizar a participação das equipes no treinamento operacional.

Essas medidas garantem correta implantação dos equipamentos e adequada execução contratual.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

O bloco cirúrgico já está concluído e apto para receber os equipamentos, não sendo necessárias obras adicionais.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação completa dos equipamentos, cabendo à Secretaria apenas o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A aquisição dos focos cirúrgicos não gera impactos ambientais significativos, tratando-se de equipamentos eletromédicos utilizados em ambiente interno hospitalar.

Como medida mitigadora, serão adotados equipamentos com tecnologia LED, que apresentam menor consumo de energia elétrica, maior vida útil e redução na necessidade de substituição de componentes, contribuindo para a diminuição de resíduos e do consumo de recursos naturais.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis quanto ao descarte adequado de embalagens, peças substituídas e materiais eletroeletrônicos, promovendo destinação ambientalmente correta, inclusive por meio de logística reversa quando cabível.

A maior durabilidade dos equipamentos também reduz a geração de resíduos ao longo do tempo, promovendo uso racional dos recursos públicos e sustentabilidade na operação do bloco cirúrgico.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se que a contratação é necessária e viável para viabilizar o funcionamento do novo bloco cirúrgico de Bento Gonçalves, permitindo a utilização da estrutura já concluída e dos recursos públicos investidos.

A solução é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e atende ao interesse público, motivo pelo qual se manifesta parecer favorável ao prosseguimento da licitação por Pregão Eletrônico, Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote único.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 17 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni  
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Giceli Flores  
Coordenador de Departamento

